

Resolução nº : 6008/2000  
Protocolo nº : 172932/00  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES  
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 3558/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 9015/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 4 de julho de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente